



EDITAL INTERNO Nº 08/2017
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

O Diretor *Pro Tempore* do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital nº 11/2017 de *convocação para contratação de docente por tempo determinado*, da Magnífica Reitora da UFOB, publicado no D.O.U. pág. 74, Seção 3, de 17/11/2017, publicado na íntegra no Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias e no portal da UFOB (www.ufob.edu.br), torna público, que estarão abertas as inscrições para o *processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado* do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias, de acordo com a Leis nº 8.745/1993 e nº 12.772/2012 e suas alterações, os Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014 e a Resolução do Conselho Universitário da UFOB nº 05/2017 e condições contidas neste Edital Interno, publicado no Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias, devendo ser entregue uma cópia a cada candidato.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Matéria: Física Geral.

1.1.1. Número de vagas: 01 vaga.

1.1.2. Regime de trabalho: 40 horas semanais.

1.1.3. Disciplinas / horários:

MATÉRIA: Física Geral					
NÚMERO DE VAGAS	CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURMA (T = Teórica, P = Prática)	DIA / HORÁRIO
01	CET0103	FÍSICA EXPERIMENTAL I	2,0	P01	Sex. 10h50 a 12h30
	CET0105	FÍSICA EXPERIMENTAL III	2,0	P02	Sex. 15h30 a 17h10
	CET0105	FÍSICA EXPERIMENTAL III	2,0	P03	Sex. 13h50 a 15h30
	CET0109	FÍSICA GERAL II	4,0	T01	Seg. e Qua. 15h30 a 17h10
	CET0123	FUNDAMENTOS DE FÍSICA	4,0	T02	Ter. 13h50 a 15h30 e Qui. 17h10 a 18h50
	CET0309	BIOFÍSICA	4,0	T01	Qua. e Qui. 17h10 a 18h50



1.2. O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora devidamente constituída por Portaria Interna do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias, nomeada conforme cronograma constante do Anexo I do presente edital.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail **ccet@ufob.edu.br** ou presencialmente das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, exceto feriados, sábado e domingo, na Secretaria da Direção do CCET, Sala 25 do Pavilhão de Aulas I, no *Campus* Reitor Edgard Santos, conforme cronograma (Anexo I).

2.2. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.3. O candidato deverá formalizar a entrega da Ficha de Inscrição (Anexo II) acompanhado de:
I – Cópia dos seguintes documentos:

- a) diploma de graduação, requisito mínimo;
- b) título de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, requisito complementar e opcional;
- c) documento oficial de Identidade, para brasileiros;
- d) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros do sexo masculino;
- e) prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- f) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros.

II - *Curriculum Vitae* atualizado, com os documentos comprobatórios, em 1 (uma) via.

2.4. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:

- a) os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;
- b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras registrados ou revalidados, até a contratação;
- c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;
- d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

2.5. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.

2.6. Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

3. Da Homologação das Inscrições

3.1. A homologação das inscrições ocorrerá conforme cronograma constante do Anexo I do presente edital e publicada no quadro de avisos da Direção do CCET, localizada no *Campus* Reitor Edgard Santos e no portal **su.ufob.edu.br**.

3.2. Os recursos a indeferimento de inscrições deverão ser impetrados pelos interessados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a publicação das homologações das inscrições, mediante requerimento para o e-mail **ccet@ufob.edu.br**.

3.3. O recurso será julgado pelo Conselho Diretor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após seu protocolo.



3.4. A qualquer tempo, verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato.

4. Do Processo Seletivo

4.1. O processo seletivo constará de:

- a) Prova Didática, peso 7 (sete);
- b) Prova de Títulos, peso 2 (dois);
- c) Entrevista, peso 1 (um).

4.2. O local e horário da realização das provas será divulgado no quadro de avisos da Direção do CCET, conforme o cronograma constante do Anexo I do presente edital.

5. Da Realização das Provas

5.1 Da Prova Didática

5.1.1 A Prova Didática será realizada em sessão pública e constará de uma aula com duração de no mínimo quarenta minutos e no máximo cinquenta minutos, sobre o ponto sorteado dentre os elencados no Anexo III deste Edital Interno.

5.1.2. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

5.1.3. O sorteio dos pontos será realizado com vinte e quatro horas de antecedência do horário previsto para o início das apresentações.

5.1.4. A ordem do sorteio, bem como das apresentações respeitará a ordem decrescente das inscrições homologadas.

5.1.5. Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula até 10 minutos antes da realização da aula.

5.1.6. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quanto for o número de candidatos inscritos.

5.1.7. Cada Examinador atribuirá uma nota individual para cada um dos candidatos.

5.1.8. Não haverá arguição da comissão na prova didática

5.2. Da Prova de Títulos

5.2.1. A Prova de Títulos consistirá na análise do currículo de cada candidato, considerando a seguinte classificação para os títulos:

- I - acadêmicos;
- II - científicos, artísticos e literários;
- III - didáticos;
- IV - administrativos;
- V - profissionais.

5.2.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título serão entregues aos candidatos no ato da inscrição, os quais constam do Barema do Anexo IV do presente edital.

5.3. Da Entrevista



5.3.1. Cada um dos membros da Comissão Examinadora formulará até três questões ao candidato após a apresentação da prova didática, versando sobre o interesse do candidato pela área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos da(s) disciplina(s) em exame. Os candidatos devem também ser arguidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos horários estabelecidos.

6. Dos Resultados

- 6.1. As notas serão atribuídas na escala de zero a dez e no cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, realizando os arredondamentos existentes.
- 6.2. Será considerado classificado na Seleção Pública o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.
- 6.3. Havendo mais de um classificado, a Comissão Examinadora indicará a respectiva ordem de classificação, com base nas médias alcançadas.
- 6.4. Em caso de empate, a decisão respeitará aos seguintes critérios:
- a) Maior idade;
 - b) Maior nota na Prova Didática;
 - c) Maior nota na Prova de Títulos.

7. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

- 7.1. O Conselho Diretor do CCET designará a Comissão Examinadora da Seleção Pública.
- 7.2. A Comissão Examinadora será constituída por três membros titulares e um suplente, todos estes docentes efetivos, prioritariamente, lotados no CCET e vinculados à área de conhecimento objeto da Seleção Pública.
- 7.3. Na impossibilidade dessa composição, a Comissão Examinadora da Seleção Pública será formada por docentes de áreas afins ou pertencentes a outras instituições de ensino superior público.
- 7.4. A titulação dos membros da Comissão Examinadora deverá ser igual ou superior ao nível de titulação exigido para inscrição dos candidatos.
- 7.5. O Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias dará publicidade sobre a Comissão Examinadora constituída, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas do início da primeira prova.
- 7.6. Os candidatos terão 48 (quarenta e oito) horas após a publicação para solicitar o impedimento de membro da Comissão Examinadora, via documento protocolado na secretaria do CCET.
- 7.7. Caso o Centro dê provimento, em grau de recurso ao impedimento, deverá de imediato proceder à substituição, respeitando as condições estabelecidas nos itens anteriores.
- 7.8. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora da Seleção Pública quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassado o prazo indicado no item 7.6, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.
- 7.9. Não poderá participar da Comissão Examinadora da Seleção:
- a) cônjuge de candidato ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
 - b) ascendente ou descendente de candidato, até segundo grau, ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;



- c) sócio de candidato em atividade profissional;
- d) orientador ou co-orientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior ao de Especialização;
- e) autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;
- f) outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

7.10. Cada membro da Comissão Examinadora da Seleção Pública deverá firmar declaração por escrito de que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento descritas no item 7.9.

8. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

8.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal de todos os candidatos, indicando e destacando aprovados, reprovados e ausentes e o candidato classificado para o preenchimento da vaga, será divulgado pelo presidente da Comissão Examinadora imediatamente após a conclusão dos trabalhos, observados prazo e local publicados no quadro de avisos do CCET e no portal su.ufob.edu.br.

8.2. A Comissão Examinadora elaborará Relatório com o resultado final do processo seletivo para deliberação do Conselho Diretor do CCET.

8.3. O resultado da Seleção Pública será afixado no quadro de avisos do CCET e divulgado na página eletrônica da UFOB.

8.4. Os candidatos, após a divulgação do resultado, terão prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso em requerimento devidamente protocolado, dirigido ao diretor do Centro, na qualidade de Presidente do Conselho Diretor.

8.5. Caberá ao Conselho Diretor do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias julgar o recurso em reunião plenária, sendo vedada a emissão de decisão *ad referendum*.

8.5.1. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.5.2. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

8.5.3. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na secretaria da Direção do CCET.

9. Das Disposições Gerais

9.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.

9.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União.

9.3. Os candidatos aprovados serão contratados nos termos da legislação vigente.

9.3.1. O docente contratado participará, quando do ingresso, de atividade de orientação pedagógica realizada pela Pró-Reitoria de Graduação e Ações Afirmativas em parceria com o Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias.

9.3.2. A vigência do contrato ocorrerá após autorização da autoridade competente e da assinatura do contrato pelo interessado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

9.4. É vedado ao Diretor do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias autorizar a entrada em exercício do professor substituto cujo contrato não tenha sido assinado ou renovado.

9.5. Caberá ao Diretor do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias a supervisão e o acompanhamento das atividades do docente contratado.

9.6. O contrato do docente será extinto, sem direito à indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, por meio de comunicação oficial por escrita ao Diretor do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias;
- c) por imposição da pena de demissão em decorrência de infração prevista no art. 132, incisos I a VII e IX a XIII, da Lei nº 8.112/1990.

9.7. A extinção do contrato por iniciativa da UFOB, decorrente de conveniência administrativa, observará a legislação vigente.

Barreiras, 17 de novembro de 2017.

Angelo Marconi Maniero
Diretor *Pro Tempore*
Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias da UFOB



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

ANEXO I – EDITAL INTERNO Nº 08/2017

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	PRAZO/PERÍODO
Inscrição dos candidatos	De 17/11 a 27/11/2017
Homologação das inscrições dos candidatos ³	28/11/2017
Divulgação da Comissão Examinadora	29/11/2017
Divulgação do local e horário de realização das provas	01/12/2017
Sorteio do ponto da prova didática	24 horas antes do início das Provas Didáticas
Início das Provas Didáticas	05/11/2017



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

ANEXO II – EDITAL INTERNO Nº 08/2017

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE
DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO – 2017.2**

UNIDADE UNIVERSITÁRIA:		
NOME DO(A) CANDIDATO(A):		
ENDEREÇO:		
TELEFONE P/ CONTATO:		E-MAIL:
NACIONALIDADE:	NATURALIZADO (A):	VISTO PERMANENTE:
GRADUAÇÃO:		DATA DE CONCLUSÃO:
MATÉRIA:		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (COM PERÍODOS):		

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO:	INSTITUIÇÃO:	
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:	INSTITUIÇÃO:	
CURSO DE Mestrado:	INSTITUIÇÃO:	
CURSO DE DOUTORADO:	INSTITUIÇÃO:	
É SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> DIRETA DA UNIÃO	<input type="checkbox"/> INDIRETA DA UNIÃO	
<input type="checkbox"/> ESTADO	<input type="checkbox"/> MUNICÍPIO	
TEM/TEVE CONTRATO COM OUTRO ÓRGÃO FEDERAL NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS?	QUAL?	DATA DO AFASTAMENTO:
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	

Anexar cópia da documentação exigida no Edital Interno da Unidade.

ATENÇÃO: Poderão participar de novo processo seletivo simplificado, candidatos que já tenham sido contratados anteriormente com base na Lei nº 8.745, de 09/12/1993, porém, **só poderão ser novamente contratados se transcorridos 24 (vinte e quatro) meses** do encerramento do último vínculo.

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

--

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

ANEXO III – EDITAL INTERNO Nº 08/2017

MATÉRIA: FÍSICA GERAL

Lista de pontos para o processo seletivo simplificado para contratação de docente da área de Física Geral por tempo determinado incluindo referências bibliográficas.

Indicação dos pontos:

1. Leis de Newton;
2. Primeira e segunda leis da Termodinâmica
3. Eletrostática;
4. Magnetismo.

Bibliografia sugerida:

- [1] Halliday, D; Resnick. Coleção Fundamentos de Física, vols. 1, 2 e 3, editora LTC.
- [2] Nussenzveig, H. M., Coleção Curso de Física Básica, vols. 1, 2 e 3, editora Edgar Blücher.
- [3] Tipler, P., Física para Engenheiros e Cientistas, vols. 1, 2 e 3, editora LTC.
- [4] Alonso, M.; Finn, E. J., Física - Um Curso Universitário, vols. 1 e 2, editora Edgar Blücher.



ANEXO IV – EDITAL INTERNO Nº 08/2017

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO
TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS - BAREMA

	Máximo
1. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO	(30)
Graduação na mesma área (Bacharel/Licenciatura)	30
Graduação em área afim	20
2. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - PÓS-GRADUAÇÃO	(35)
Doutorado concluído	35
Doutorado em curso	20
Mestrado concluído	25
Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)	15
Especialização (360h) concluído	10
Aperfeiçoamento concluído	8
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	(20)
Ensino superior – três ou mais semestres	6
Ensino superior – dois semestres	5
Ensino superior – um semestre	4
Ensino Médio (2º grau) – mais de dois semestres	3
Ensino Médio (2º grau) – até dois semestres	2
Ensino Fundamental (1º grau) – mais de dois semestres	1
Docência em curso de extensão	1
Monitoria – mínimo de dois semestres	3
Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional	1
Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	3
Aprovação em concurso público na área profissional	2
Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	1,5
Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior – no mínimo um ano de exercício	1
Participação em comissão examinadora – Magistério Superior	1
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - mais de dois anos	6
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - até dois anos	4
4. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	(5)
Estágios na área – mínimo de 90h	2
Cursos de extensão na área – mínimo de 60h	2
Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área	1
Quaisquer destas atividades fora da área	0,5
5. ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS	(10)
Livro publicado (didático, científico ou literário)	5
Capítulos de Livros Publicados (didático, científico ou literário)	2
Pesquisa científica – concluída	4
Pesquisa científica – em curso	2
Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	2
PONTUAÇÃO TOTAL:	100
NOTA DA PROVA DE TÍTULOS [PONTUAÇÃO TOTAL DIVIDIDA POR 10 (DEZ)]	